



IPREM

Instituto de Previdência Municipal

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira – IPREM, realizou-se a décima nona reunião ordinária da Diretoria Executiva, em continuidade aos trabalhos consignados na Ata de Reunião Ordinária nº 18/2026, contando com a presença de Sarita Bassan Rodrigues, Diretora Superintendente; Diego de Souza Paes, Diretor de Benefícios; e Anderson da Cruz Rodrigues, Diretor Executivo. Aberta a reunião, foram apreciadas as pautas constantes da ordem do dia. Inicialmente, foi registrado o encaminhamento, em dois de setembro de dois mil e vinte e seis, do Ofício nº 33/2026-IPREM, destinado ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Danilo Augusto Seraphim, por meio do Processo nº 470/2026-GER, referente à solicitação de regulamentação, por Decreto, dos procedimentos relacionados à emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como ao envio da pasta funcional e das informações funcionais dos servidores ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM, visando ao aprimoramento dos procedimentos administrativos e à adequada instrução dos processos previdenciários. Em seguida, foi registrado o encaminhamento, na mesma data, do Ofício nº 32/2026-IPREM, ao Secretário Municipal de Administração, por meio do Processo nº 469/2026-GER, contendo informações e estudos destinados à apreciação técnica acerca do cenário atuarial e financeiro do IPREM, especialmente quanto à definição da alíquota de amortização do déficit atuarial para o exercício de dois mil e vinte e sete e à análise de alternativas legais, tendo sido também encaminhado estudo relativo à vinculação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), demonstrando o potencial de apuração de um superávit atuarial de R\$ 72.442.735,01, com a finalidade de subsidiar as decisões administrativas relacionadas à sustentabilidade financeira e atuarial do Instituto. Na sequência, registrou-se a



IPREM

Instituto de Previdência Municipal

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

publicação da Sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, datada de vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e seis, nos autos do Processo TC-002585.989.24, relativa ao julgamento do Balanço Geral do IPREM referente ao exercício financeiro de 2024, a qual julgou regulares com ressalva e recomendações às contas do Instituto do referido período, concedendo a quitação ao responsável, destacando-se o resultado orçamentário com superávit de 17,83% e a manutenção da regularidade das exigências legais e do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Por fim, em continuidade às tratativas relativas à realização da confraternização de final de ano do IPREM, deliberou-se pela continuidade das providências para a realização do evento no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e seis, no Clube Recreativo dos Idosos de Ilha Solteira – CRIIS, com a temática “Primeiro Baile de Máscaras do IPREM”, inspirada nas décadas de mil novecentos e setenta, mil novecentos e oitenta e mil novecentos e noventa, destinado aos servidores do Instituto, aposentados e pensionistas, ficando sugerida a criação de comissão responsável pela organização, composta por representantes dos aposentados e pensionistas e servidores ativos do Instituto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Anderson da Cruz Rodrigues, Diretor Executivo, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Ilha Solteira, três de setembro de dois mil e vinte e seis.


Sarita Bassan Rodrigues

Presidente


Diego de Souza Paes
Diretor de Benefícios


Anderson da Cruz Rodrigues
Diretor Executivo